



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**  
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
 Publicado através Normal  
folha do momento  
em 16-03-98  
Boares  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

PORTARIA Nº 137/1997

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de dezembro de 1997.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 3º, seu parágrafo único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,15 (quinze centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de dezembro de 1997, com base no INPC de novembro de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1997.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**

Presidente

**VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**

Vice-Presidente

**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA**

Secretário



**PUBLICAÇÃO**  
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)  
 Período 22/12/97 a 31/12/97  
 Através de Arquivos de autos  
da Câmara e Prefeitura  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

**CÂMARA DE PARACATU**  
 Doc. Digit. em 30899  
 Servidor 1